

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 113/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

Edital de Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE E LIMPEZA, EXPEDIENTE, COPA E COZINHA, PROTEÇÃO E SEGURANÇA) PARA UTILIZAÇÃO NA SMECDT E ALMOXARIFADO CENTRAL; Exclusivo para ME'S e EPP'S

O Município de Alpestre, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando a licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2023, do tipo menor preço, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no site no dia 21/08/2023, com início às 08:00, horário de Brasília – DF, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decretos Municipais n.º 1.027/2009 e n.º 1.344/2014, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e a Lei Complementar nº123/2006 e alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1- DO OBJETO:

O objeto do presente Edital é:

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE E LIMPEZA, EXPEDIENTE, COPA E COZINHA, PROTEÇÃO E SEGURANÇA) PARA UTILIZAÇÃO NA SMECDT E ALMOXARIFADO CENTRAL

Itens:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
1	1500	FR	AGUA SANITARIA, SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO, FRASCO COM 1000 ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE DE NO MINIMO Valor de Referência: 2,48000
2	840	UN	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% , FRASCO PLÁSTICO DE 1000 ML Valor de Referência: 5,66000
3	252	UN	AMACIANTE DE ROUPA 02 LITROS, PERFUMES DIVERSOS Valor de Referência: 4,15000
4	150	UN	AROMATIZANTE DE AMBIENTE- ÓLEO 140ML, FRAGRANCIAS VARIADAS (EUCALIPTO, PINHO, CITRONELA, FLORAL, LAVANDA, TALCO E LIMA LIMÃO) Valor de Referência: 9,02000
5	35	UN	BALDE PLASTICO 20 LITROS, NÃO TÓXICO, INODORO, ALÇA DE METAL, COM PEGADOR, EXTRA FORTE, COR PRETA. Valor de Referência: 14,97000
6	105	UN	BOLSA ALVEJADA, BOLSA PARA CHÃO (SACO), BRANCA, DUPLA, 100% DE ALGODÃO, ALVEJADA, PRÉ-AMACIADA, SUPER RESISTENTE, COM TRAMA GROSSA (BEM FECHADA), TAMANHO APROXIMADO 50X80CM, PARA USO DOMÉSTICO Valor de Referência: 4,32000
7	156	UN	CONCENTRADO ANTI-MOFO LIQUIDO, 1 LITRO, PARA REMOÇÃO DE MOFOS DE PISOS, CALÇADAS E PAREDES, FORMULA A BASE DE

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			HIPOCLORITO DE SÓDIO, 4 VEZES MAIS CONCENTRADO QUE UMA ÁGUA SANITÁRIA, PODE SER DILUIDO E Valor de Referência: 10,15000
8	1104	UN	DESINFETANTE USO GERAL 02 LITROS, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, DESODORIZANTE E COM AÇÃO LIMPADORA, INDICADO PARA SANITÁRIOS EM GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E FUNGICIDA - CATEGORIA BASICA RESTRITA AO USO PURO, PR Valor de Referência: 3,52000
9	186	UN	DESODORIZADOR/ODORIZADOR DE AR, TIPO AEROSOL, FRASCO COM NO MÍNIMO 360 ML, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, CAPAZ DE NEUTRALIZAR OU REDUZIR A PERCEPÇÃO DE ODORES DESAGRADÁVEIS EM AMBIENTES FECHADOS. COMPOSIÇÃO B Valor de Referência: 9,69000
10	1224	FR	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇAS, EMBALAGEM COM 500 ML, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE/CONCENTRADO, HIPOALERGÊNICO, AROMAS DIVERSOS(MAÇA, NEUTRO, CLEAR, COCO,LIMÃO), COM BICO DOSADOR, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE Valor de Referência: 1,97000
11	42	UN	ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE Valor de Referência: 6,93000
12	100	UN	ESPONJA DE AÇO INOXIDAVEL DE LONGA DURAÇÃO Valor de Referência: 1,67000
13	112	UN	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO, NÃO ABRASIVA, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, PESO LÍQUIDO 60G Valor de Referência: 0,81000
14	630	UN	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROX (mm) 110X 75, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, COR V Valor de Referência: 1,10000
15	160	UN	FLANELA, TAMANHO MINIMO 25 X 40 CM. Valor de Referência: 1,91000
16	70	UN	LIMPA VIDRO 500ML Valor de Referência: 3,37000
17	25	UN	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS Valor de Referência: 26,54000
18	70	UN	PA PLASTICA P/ RECOLHIMENTO DE LIXO Valor de Referência: 4,01000
19	240	UN	PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO 80% ALGODÃO 20% POLIÉSTER, TAMANHO MÍNIMO 78X88CM, COR CINZA. OU COLORIDO (NÃO BRANCO) Valor de Referência: 7,41000
20	190	UN	PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: 85% ALGODÃO, TAMANHO 46CM X 96 CM OU COLORIDO (NÃO BRANCO) Valor de Referência: 7,99000
21	7168	RL	PAPEL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS NATURAIS DE CELULOSE VIRGEM, PICOTADO, GROFADO, COM RELEVO, HOMOGÊNEO, NÃO PODERÁ

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			ESFARELAR DURANTE O USO, NÃO PODERÁ APRESENTAR ODORES DESAGRADÁVELS (NÃO CARACTERÍSTICO), CO Valor de Referência: 1,44000
22	825	pac	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA, QUANTIDADE DE DOBRAS 02, COR BRANCA COM ALVURA MÍNIMA DE 80%, GROFADA, MEDINDO 220 MM X 220 MM, PODENDO ESSAS MEDIDAS VARIAR EM ATÉ 20 MM PARA MAIS OU PARA MENOS, 100% CELUL Valor de Referência: 7,54000
23	280	UN	PEDRA SANITÁRIA, (DESODORIZADOR SANITÁRIO), ODORIZANTE SANITÁRIO, PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. SUBSTÂNCIAS ODORIZANTES, EM ASPECTO SÓLIDO, COM FURO NO MEIO PARA ENGATE DO SUPORTE PLÁSTI Valor de Referência: 1,62000
24	15	UN	RODO COM BASE DE ALUMÍNIO E REFIL DE EVA DUPLO TAMANHO MÍNIMO 60 CM, COM CABO Valor de Referência: 25,49000
25	47	UN	RODO DE ESPUMA/ESPONJA MEDIDAS APROXIMADAS 27CM X 9CM X 5CM, COM CABO Valor de Referência: 10,02000
26	20	UN	RODO DE ESPUMA C/ CABO Valor de Referência: 10,40000
27	72	UN	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, PACOTE PLÁSTICO COM 05 UNIDADES DE 200G CADA, BIODEGRADÁVEL, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA Valor de Referência: 10,40000
28	400	UN	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL, COM ALVEJANTE SEGURO, EMBALAGEM 800G-COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ALVEJANTE, FRAGRÂNCIA, Á Valor de Referência: 11,99000
29	61	UN	SABONETE LÍQUIDO, ANTISSÉPTICO, USO EXTERNO, BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, PRONTO PARA USAR SEM DILUIR, EMBALAGEM DE 5 LITROS Valor de Referência: 18,96000
30	250	pac	SACO PLÁSTICO LIXO, 15 LITROS, REFORÇADO, GRAMATURA DE 08 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 25, ALTURA 50, DE POLIPROPILENO. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. PACOTE LACRADO COM 20 UNIDADES. Valor de Referência: 2,68000
31	480	pac	SACO PLÁSTICO LIXO, 30 LITROS, REFORÇADO, GRAMATURA DE 08 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 59, ALTURA 62, DE POLIPROPILENO. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. PACOTE LACRADO COM 10 UNIDADES. Valor de Referência: 2,85000
32	380	pac	SACO PLÁSTICO LIXO, 50 LITROS, SUPER REFORÇADO, APROXIMADAMENTE 14 MICRAS, SUPORTANDO NO MÍNIMO 10 KG, NÃO TRANSPARENTE. PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. Valor de Referência: 3,62000

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
33	668	pac	SACO PLÁSTICO LIXO, 100 LITROS, DE 08 A 10 MICRAS, REFORÇADO, COR PRETA, LARGURA 75, ALTURA 105, DE POLIPROPILENO. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. PACOTE LACRADO COM 10 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE Valor de Referência: 4,87000
34	868	pac	SACO PLASTICO LIXO 200 LITROS, REFORÇADO, COR PRETA, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. PACOTE LACRADO COM 05 UNIDADES. Valor de Referência: 10,22000
35	228	FR	SAPÓNACEO LÍQUIDO CREMOSO, EMBALAGEM MÍNIMO 300 ML, DE ÓTIMA QUALIDADE, COM FRAGRÂNCIAS DE LIMÃO, PINHO, LAVANDA, FLORAL E CLÁSSICO, COM CLORO ATIVO, COM TAMPA ABRE-FECHA, IDEAL PARA RETIRAR A SUJEIR Valor de Referência: 3,30000
36	120	UN	VASSOURA, COM CERDAS DE NYLON LUXO, COM NO MÍNIMO 20 CM, CERDAS FIRMES, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 11CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, CABO EM ALUMÍNIO LEVE E REVESTIDO EM PLÁSTICO, MEDINDO 1,20M, COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DA VASSOURA E COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR, COM PERFEITO ACABAMENTO, USO DOMÉSTICO Valor de Referência: 5,84000
37	62	UN	ALFINETE NIQUELADO Nº24 - CX C/ 50 GRAMAS Valor de Referência: 6,25000
38	60	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM PORTA PINCEL. Valor de Referência: 5,68000
39	450	UN	BASTÃO COLA QUENTE (FINO) 30 CM COMPRIMENTO, TRANSPARENTE Valor de Referência: 0,93000
40	450	UN	BASTÃO COLA QUENTE (GROSSO) 11,3MM X 30CM COMPRIMENTO, TRANSPARENTE Valor de Referência: 1,52000
41	380	UN	BORRACHA NATURAL BRANCA, Nº 40, APAGA LAPIS E LAPISEIRA COM QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, APLICAVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIES, SEM NENHUM CORANTE, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TÓXICA, MACIA E SUAVE Valor de Referência: 0,34000
42	230	UN	CADERNO UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS, ESPIRAL CAPA DURA Valor de Referência: 9,30000
43	300	UN	CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, COR AZUL DA CARGA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTIFIXANTE COM PADRÃO ISO, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM A PEGA OU TODO SEXTAVADO QUE ASSEGURA Valor de Referência: 0,82000
44	250	UN	CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, COR

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			PRETA DA CARGA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTIASFIXIANTE COM PADRÃO ISO, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM A PEGA OU TODO SEXTAVADO QUE ASSEGUR Valor de Referência: 0,82000
45	170	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, COR VERMELHA DA CARGA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTIASFIXIANTE COM PADRÃO ISO, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM A PEGA OU TODO SEXTAVADO QUE ASSE Valor de Referência: 0,82000
46	240	UN	CARTOLINA 50 X 66CM, GRAMATURA 140 COR AMARELA Valor de Referência: 1,57000
47	240	UN	CARTOLINA 50 X 66CM, GRAMATURA 140 COR AZUL Valor de Referência: 1,57000
48	420	UN	CARTOLINA 50 X 66CM, GRAMATURA 140 COR BRANCA Valor de Referência: 1,57000
49	190	UN	CARTOLINA 50 X 66CM, GRAMATURA 140 COR ROSA BEBÊ Valor de Referência: 1,57000
50	190	UN	CARTOLINA 50 X 66CM, GRAMATURA 140 COR VERDE Valor de Referência: 1,57000
51	240	UN	CARTOLINA 50 X 66CM, GRAMATURA 140 COR VERMELHA Valor de Referência: 1,57000
52	30	UN	COLA BASTÃO, BRANCA, MÍNIMO 8 G MÁXIMO 10G, NÃO TÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL, ALTA QUALIDADE E RENDIMENTO, DEVE POSSUIR ALTO PODER COLANTE, NÃO ESCORRER, COLAR SEM FAZER SUJEIRA, NÃO RESSECAR NO TUBO, SER L Valor de Referência: 4,66000
53	280	UN	COLA BRANCA LÍQUIDA PARA PAPÉIS, FRASCO COM 40 GRAMAS, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL, BASE EM PVA, USO ESCOLAR OU EM ESCRITÓRIO, BOA QUALIDADE, QUE NÃO EXALE MAU CHEIRO NEM VAPORES TÓXICOS, DISP Valor de Referência: 2,96000
54	30	UN	COLA BRANCA P/ PAPEL TUBO 1KG NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL, BASE EM PVA, QUE NÃO EXALE MAU CHEIRO NEM VAPORES TÓXICOS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ALTA VISCOSIDADE, IDEAL PARA COLAR CARTOLIN Valor de Referência: 14,20000
55	60	UN	COLA PARA TRABALHOS EM E.V.A. E ISOPOR, 90G, (SOLÚVEL EM ÁLCOOL, SECAGEM NO AR) Valor de Referência: 5,66000
56	200	UN	ENVELOPE BRANCO 11,5x23cm Valor de Referência: 0,70000
57	500	UN	ENVELOPE PLASTICO P/ PASTA MOSTRUARIO 4 FUROS MEDINDO APROXIMADAMENTE 24CMX 33CM/12MM- DEVERÁ VIR EMBALADO NAS EMBALAGENS DE 50 UNIDADES OU 100 UNIDADES.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			Valor de Referência: 0,26000
58	250	UN	ENVELOPE SACO KRAFT OURO - OFICIO 24CM X 34CM Valor de Referência: 0,55000
59	80	UN	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT LISA 45MM X 50M (MADEIRA) Valor de Referência: 9,92000
60	85	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50M Valor de Referência: 2,03000
61	120	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X50MTS - EM MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50MM, COMPRIMENTO 50M, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CON Valor de Referência: 6,23000
62	65	UN	FITA CORRETIVA, TIPO ROLLER/ SPEEDY, DE ALTA QUALIDADE, NA COR BRANCA, CORREÇÃO INSTANTÂNEA E SECA, TAMPA PROTETORA PARA A FITA, FITA MEDINDO 4,2MM À 5MM X 6M A 12 M, COM MECANISMO ANTI-TRAVAMENTO, PR Valor de Referência: 11,18000
63	17	UN	GRAMPEADOR PARA PAPEL, TIPO DE MESA, COM ESTRUTURA EM AÇO OU METAL, CROMADO OU PINTADO, COM BASE EMBORRACHADA OU EM PLÁSTICO ANTIDERRAPANTE, MEDIDA DA BASE NÃO INFERIOR A 18 CM, UTILIZA GRAMPOS 26/6, Valor de Referência: 20,25000
64	15	CX	GRAMPO 26/6 COBREADO - CX C/ 5.000UND Valor de Referência: 4,99000
65	1120	UN	LAPIS DE ESCREVER HB Nº2 FLEXÍVEL. Valor de Referência: 0,66000
66	38	UN	LIVRO ATA 50FLS S/ MARGEM CAPA DURA Valor de Referência: 8,87000
67	250	UN	MASSINHA DE MODELAR À BASE DE AMIDO, SUPER MACIA, NÃO OLEOSA, PARA USO ESCOLAR EM ATIVIDADES DE ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTOS DE COORDENAÇÃO MOTORA E PERCEPÇÃO E TRABALHOS ARTESANAIS, CAIXA COM 12 C Valor de Referência: 5,12000
68	13	pac	PAPEL A3, ULTRA BRANCO - USO GERAL PACOTE 500 FOLHAS Valor de Referência: 49,45000
69	1680	pac	PAPEL A4, ULTRA BRANCO, 210x297mm 75g/m ² (USO GERAL) PACOTE COM 500 FOLHAS Valor de Referência: 21,58000
70	100	FL	PAPEL CELOFANE - FOLHA TRANSPARENTE, MEDIDAS APROXIMADAS 49X69CM Valor de Referência: 0,93000
71	22	RL	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO DE 45CMX5M Valor de Referência: 40,04000
72	10	pac	PAPEL FOTOGRÁFICO A4, 180 G, PACOTE COM 50 FOLHAS Valor de Referência: 21,01000
73	3	UN	PAPEL KRAFT PARDO PURO 80MG/M2 COM 1,20 METROS DE ALTURA, BOBINA COM NO MÍNIMO 560 METROS.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			Valor de Referência: 312,32000
74	14	pac	PAPEL SULFITE 180gr 210MM X 297MM, AMARELO PACOTE COM 50 FOLHAS Valor de Referência: 13,91000
75	14	pac	PAPEL SULFITE 180gr 210MM X 297MM, AZUL PACOTE COM 50 FOLHAS Valor de Referência: 13,91000
76	44	pac	PAPEL SULFITE 180gr 210MM X 297MM, BRANCO PACOTE COM 50 FOLHAS Valor de Referência: 13,91000
77	14	pac	PAPEL SULFITE 180gr 210MM X 297MM, ROSA PACOTE COM 50 FOLHAS Valor de Referência: 13,91000
78	14	pac	PAPEL SULFITE 180gr 210MM X 297MM, VERDE PACOTE COM 50 FOLHAS Valor de Referência: 13,91000
79	10	UN	PASTA CATÁLOGO TAMANHO OFÍCIO, CAPA PRETA, COM 50 ENVELOPES Valor de Referência: 12,88000
80	220	UN	PASTA COM GRAMPO, TAMANHO A4 Valor de Referência: 2,20000
81	310	UN	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM ELASTICO TAMANHO A4, CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIPROPILENO, RECICLÁVEL, ATÓXICA, IMPERMEÁVEL, LEVE, TRANSPARENTE Valor de Referência: 2,25000
82	650	UN	PASTA SUSPENSÁVEL KRAFT COMPLETA Valor de Referência: 1,90000
83	95	UN	PERCEVEJO LATONADO - CX C/ 100UND Valor de Referência: 2,92000
84	110	UN	PINCEL HIDROGRAFICO 1100 PONTA QUADRADA, COR:AZUL Valor de Referência: 4,34000
85	110	UN	PINCEL HIDROGRAFICO 1100 PONTA QUADRADA, COR: PRETO Valor de Referência: 4,34000
86	100	UN	PINCEL HIDROGRAFICO 1100 PONTA QUADRADA, COR: VERDE Valor de Referência: 4,34000
87	100	UN	PINCEL HIDROGRAFICO PONTA QUADRADA 1100, COR:VERMELHO. Valor de Referência: 4,34000
88	29	UN	PINCEL MARCA TEXTO FLUORESCENTE PONTA 4MM (TRAÇO LARGO/TRAÇO FINO) COR AMARELA Valor de Referência: 1,49000
89	29	UN	PINCEL MARCA TEXTO FLUORESCENTE PONTA 4MM (TRAÇO LARGO/TRAÇO FINO) COR LARANJA Valor de Referência: 1,49000
90	29	UN	PINCEL MARCA TEXTO FLUORESCENTE PONTA 4MM (TRAÇO LARGO/TRAÇO FINO) COR ROSA Valor de Referência: 1,49000
91	29	UN	PINCEL MARCA TEXTO FLUORESCENTE PONTA 4MM (TRAÇO LARGO/TRAÇO FINO) COR VERDE Valor de Referência: 1,49000
92	326	UN	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (COR: AZUL) Valor de Referência: 1,89000
93	326	UN	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (COR: PRETO)

Item	Otd.	Unid.	Descrição
			Valor de Referência: 1,89000
94	326	UN	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (COR: VERDE) Valor de Referência: 1,89000
95	326	UN	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (COR: VERMELHO) Valor de Referência: 1,89000
96	20	UN	PISTOLA PARA COLA QUENTE(PARA BASTÃO FINO) Valor de Referência: 31,07000
97	30	UN	PISTOLA PARA COLA QUENTE PROFISSIONAL 110W/220W/60W COM BOTÃO PARA LIGAR PARA BASTÃO GROSSO Valor de Referência: 140,00000
98	110	UN	PLACA DE E.V.A COM GLITER, COR AZUL (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 5,88000
99	110	UN	PLACA DE E.V.A COM GLITER, COR DOURADO (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 5,88000
100	110	UN	PLACA DE E.V.A COM GLITER, COR PRATA (2MM X 40 X 60) Valor de Referência: 5,88000
101	110	UN	PLACA DE E.V.A COM GLITER, COR VERDE (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 5,88000
102	120	UN	PLACA DE E.V.A COM GLITER, COR VERMELHO (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 5,88000
103	150	UN	PLACA DE E.V.A, COR AMARELO (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 2,55000
104	120	UN	PLACA DE E.V.A, COR AZUL CLARO (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 2,55000
105	130	UN	PLACA DE E.V.A, COR AZUL ESCURO (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 2,55000
106	120	UN	PLACA DE E.V.A, COR BRANCO (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 2,55000
107	120	UN	PLACA DE E.V.A, COR CINZA (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 2,55000
108	140	UN	PLACA DE E.V.A, COR ESTAMPADO (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 2,55000
109	140	UN	PLACA DE E.V.A, COR LARANJA (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 2,55000
110	130	UN	PLACA DE E.V.A, COR MARROM (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 2,55000
111	150	UN	PLACA DE E.V.A, COR PRETO (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 2,55000
112	60	UN	PLACA DE E.V.A, COR ROSA BEBÊ (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 2,55000
113	160	UN	PLACA DE E.V.A, COR VERDE BANDEIRA (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 2,55000

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
114	120	UN	PLACA DE E.V.A, COR VERDE CLARO (2MM X 40 X 60) Valor de Referência: 2,55000
115	150	UN	PLACA DE E.V.A, COR VERMELHO (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 2,55000
116	10	UN	PLASTICO TRANSPARENTE PARA PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS, TAMANHO A4, PACOTE COM 100 UN Valor de Referência: 227,53000
117	15	UN	REGISTRADOR A/Z OFICIO, PASTA ARQUIVO REGISTRADORA A/Z, TAMANHO OFICIO, LOMBADA DE 80 MM, CONFECCIONADA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM POLIPROPILENO, DOTADA DE FERRAGENS E FIXADOR DE PAPEIS, Valor de Referência: 12,55000
118	350	UN	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 30 CM DE COMPRIMENTO, MATERIAL ACRÍLICO CRISTAL INCOLOR, COM 3MM DE ESPESSURA, POSSUIR ESCALA DE GRADUAÇÃO PRECISA EM CM E MM., DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDET Valor de Referência: 1,59000
119	5	UN	SUPORTE PARA FITA ADESIVA TRANSPARENTE FINA (12 MM X 40 M) Valor de Referência: 21,70000
120	3	RL	TECIDO TNT AMARELO (ROLO), ALTURA 1,40MT, GRAMATURA 45, COM 50 METROS DE COMPRIMENTO Valor de Referência: 64,53000
121	3	RL	TECIDO TNT AZUL (ROLO), ALTURA 1,40MT, GRAMATURA 45, COM 50 METROS DE COMPRIMENTO Valor de Referência: 64,53000
122	4	RL	TECIDO TNT BRANCO (ROLO), ALTURA 1,40MT, GRAMATURA 45, COM 50 METROS DE COMPRIMENTO Valor de Referência: 64,53000
123	6	RL	TECIDO TNT ESTAMPADO (ROLO), ALTURA 1,40MT, GRAMATURA 45, COM 50 METROS DE COMPRIMENTO Valor de Referência: 64,53000
124	2	RL	TECIDO TNT MARROM (ROLO), ALTURA 1,40MT, GRAMATURA 45, COM 50 METROS DE COMPRIMENTO Valor de Referência: 64,53000
125	3	RL	TECIDO TNT PRETO (ROLO), ALTURA 1,40MT, GRAMATURA 45, COM 50 METROS DE COMPRIMENTO Valor de Referência: 64,53000
126	3	RL	TECIDO TNT ROSA (ROLO), ALTURA 1,40MT, GRAMATURA 45, COM 50 METROS DE COMPRIMENTO Valor de Referência: 64,53000
127	3	RL	TECIDO TNT VERDE (ROLO), ALTURA 1,40MT, GRAMATURA 45, COM 50 METROS DE COMPRIMENTO Valor de Referência: 64,53000
128	4	RL	TECIDO TNT VERMELHO (ROLO), ALTURA 1,40MT, GRAMATURA 45, COM 50 METROS DE

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			COMPRIMENTO Valor de Referência: 64,53000
129	52	UN	TESOURA FORJADA EM AÇO INOXIDÁVEL (INCLUSIVE O CABO), TAMANHO MÍNIMO 20CM Valor de Referência: 131,05000
130	10	pac	BALÃO LATEX Nº 7 LISO COR AMARELO, PACOTE COM 50 UNID Valor de Referência: 6,50000
131	10	pac	BALÃO LATEX Nº 7 LISO COR AZUL, PACOTE COM 50 UNID Valor de Referência: 6,50000
132	10	pac	BALÃO LATEX Nº 7 LISO COR ROSA, PACOTE COM 50 UNID Valor de Referência: 6,50000
133	10	pac	BALÃO LATEX Nº 7 LISO COR VERDE, PACOTE COM 50 UNID Valor de Referência: 6,50000
134	10	pac	BALÃO LATEX Nº 7 LISO COR VERMELHO, PACOTE COM 50 UNID Valor de Referência: 6,50000
135	20	pac	BALÃO LATEX Nº 7 LISO COR SORTIDA, PACOTE COM 50 UNID Valor de Referência: 6,50000
136	10	UN	BALÃO DE LÁTEX Nº 8 LISO, COR AMARELA, PACOTE COM 50 UN Valor de Referência: 14,00000
137	10	UN	BALÃO DE LÁTEX Nº 8 LISO, COR AZUL, PACOTE COM 50 UN Valor de Referência: 14,00000
138	10	UN	BALÃO DE LÁTEX Nº 8 LISO, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UN Valor de Referência: 14,00000
139	10	UN	BALÃO DE LÁTEX Nº 8 LISO, COR ROSA, PACOTE COM 50 UN Valor de Referência: 14,00000
140	10	UN	BALÃO DE LÁTEX Nº 8 LISO, COR VERDE ESCURO, PACOTE COM 50 UN Valor de Referência: 14,00000
141	10	UN	BALÃO DE LÁTEX Nº 8 LISO, COR VERMELHA, PACOTE COM 50 UN Valor de Referência: 14,00000
142	80	UN	CADERNO DE DESENHO, ESPIRAL, GRANDE - 40 FLS Valor de Referência: 4,91000
143	40	UN	CANETA HIDROGRAFICA/LONGA ESTOJO 24 CORES (CANETINHA) Valor de Referência: 8,67000
144	35	CX	GIZ DE CERA 12 CORES TAMANHO JUMBO Valor de Referência: 5,56000
145	10	UN	LÃ BEBÊ, NOVELO 100G, COR AMARELA Valor de Referência: 28,40000
146	10	UN	LÃ BEBÊ, NOVELO 100G, COR AZUL BEBÊ Valor de Referência: 28,40000
147	10	UN	LÃ BEBÊ, NOVELO 100G, COR BRANCA Valor de Referência: 28,40000
148	10	RL	NOVELO DE LÃ BEBÊ, 100G, COR PRETA Valor de Referência: 28,40000
149	10	UN	LÃ BEBÊ, NOVELO 100G, COR ROSA. Valor de Referência: 28,40000
150	10	RL	NOVELO DE LÃ BEBÊ, 100G, COR VERMELHA

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			Valor de Referência: 28,40000
151	10	UN	LASTEX (NOVELO C/10 METROS) COR AMARELA Valor de Referência: 1,77000
152	10	UN	LASTEX (NOVELO C/10 METROS) COR AZUL Valor de Referência: 1,77000
153	10	UN	LASTEX (NOVELO C/10 METROS) COR PRETA Valor de Referência: 1,77000
154	10	UN	LASTEX (NOVELO C/10 METROS) COR ROSA Valor de Referência: 1,77000
155	10	UN	LASTEX (NOVELO C/10 METROS) COR VERDE Valor de Referência: 1,77000
156	10	UN	LASTEX (NOVELO C/10 METROS) COR VERMELHA Valor de Referência: 1,77000
157	5	pac	PAPEL A4, 210X297MM, 75 G/M (USO GERAL) PCT COM 500 FOLHAS COR AMARELA Valor de Referência: 37,67000
158	5	pac	PAPEL A4, 210X297MM, 75 G/M (USO GERAL) PCT COM 500 FOLHAS COR AZUL Valor de Referência: 37,67000
159	5	pac	PAPEL A4, 210X297MM, 75 G/M (USO GERAL) PCT COM 500 FOLHAS COR ROSA Valor de Referência: 37,67000
160	5	pac	PAPEL A4, 210X297MM, 75 G/M (USO GERAL) PCT COM 500 FOLHAS COR VERDE Valor de Referência: 37,67000
161	4	UN	PAPELEIRA TRIPLA EM ACRILICO TRANSPARENTE OU FUME PARA PAPEL A4. Valor de Referência: 56,46000
162	15	UN	PINCEL PARA PINTURA, Nº 2, PONTA REDONDA, CABO ROLIÇO Valor de Referência: 3,04000
163	15	UN	PINCEL PARA PINTURA, Nº 06, PONTA REDONDA, CABO ROLIÇO LONGO, CERDAS TIPO BRANCA Valor de Referência: 3,47000
164	15	UN	PINCEL PARA PINTURA, Nº 10, PONTA ACHATADA, CABO ROLIÇO LONGO, CERDAS TIPO BRANCA Valor de Referência: 3,67000
165	15	UN	PINCEL PARA PINTURA, Nº 12, PONTA ACHATADA, CABO ROLIÇO LONGO, CERDAS TIPO BRANCA Valor de Referência: 3,41000
166	15	UN	PINCEL PARA PINTURA, ° 14 PONTA ACHATADA, CABO ROLIÇO Valor de Referência: 4,94000
167	15	UN	PINCEL PARA PINTURA, Nº 18, PONTA ACHATADA, CABO ROLIÇO Valor de Referência: 4,53000
168	15	UN	PINCEL PARA PINTURA, Nº 24, PONTA ACHATADA,CABO ROLIÇO Valor de Referência: 7,13000
169	2	UN	PRANCHETA ACRILICA C/ PRESILHA, EM POLIESTIRENO FUMÉ OU INCOLOR, COM PRENDEDOR DE METAL (SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO), TAMANHO OFÍCIO A4 (33x23CM), ESPESSURA DE 3 MM EM TODA A SUPERFÍCIE, CANTOS ARREDONDAD Valor de Referência: 15,20000
170	4	UN	VELCRO, ROLO COM 25 METROS, DUPLO, LARGURA; 20MM.COR BRANCA.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			Valor de Referência: 54,01000
171	27	UN	COLA GLITER EMBALAGEM 35 GRAMAS COR AZUL Valor de Referência: 4,99000
172	27	UN	COLA GLITER EMBALAGEM 35 GRAMAS COR OURO Valor de Referência: 4,99000
173	27	UN	COLA GLITER EMBALAGEM COM 35 GRAMAS COR PRATA Valor de Referência: 4,99000
174	27	UN	COLA GLITER EMBALAGEM COM 35 GRAMAS COR PINK Valor de Referência: 4,99000
175	27	UN	COLA GLITER EMBALAGEM 35 GRAMAS COR VERDE Valor de Referência: 4,99000
176	27	UN	COLA GLITER EMBALAGEM 35 GRAMAS COR VERMELHA Valor de Referência: 4,99000
177	80	CX	LAPIS DE COR LONGO - CX C/ 12 CORES Valor de Referência: 6,47000
178	90	UN	PAPEL CARTÃO 48X66CM COR AMARELA Valor de Referência: 1,52000
179	90	UN	PAPEL CARTÃO 48X66CM COR AZUL CLARO Valor de Referência: 1,52000
180	90	UN	PAPEL CARTÃO 48X66CM COR AZUL MARINHO Valor de Referência: 1,52000
181	90	UN	PAPEL CARTÃO 48X66CM COR LARANJA Valor de Referência: 1,52000
182	90	UN	PAPEL CARTÃO 48X66CM COR MARROM Valor de Referência: 1,52000
183	90	UN	PAPEL CARTÃO 48X66CM COR PRETA Valor de Referência: 1,52000
184	90	UN	PAPEL CARTÃO 48X66CM COR ROSA Valor de Referência: 1,52000
185	90	UN	PAPEL CARTÃO 48X66CM COR VERDE CLARO Valor de Referência: 1,52000
186	90	UN	PAPEL CARTÃO 48X66CM COR VERDE ESCURO Valor de Referência: 1,52000
187	90	UN	PAPEL CARTÃO 48X66CM COR VERMELHA Valor de Referência: 1,52000
188	80	UN	PAPEL COLOR SET (DUPLEX) 110 GR 48X66 CM COR AMARELA Valor de Referência: 1,23000
189	80	UN	PAPEL COLOR SET (DUPLEX) 110 GR 48X66 CM COR AZUL Valor de Referência: 1,23000
190	80	UN	PAPEL COLOR SET (DUPLEX) 110 GR 48X66 CM COR ROSA PINK Valor de Referência: 1,23000
191	80	UN	PAPEL COLOR SET (DUPLEX) 110 GR 48X66 CM COR ROXA Valor de Referência: 1,23000
192	80	UN	PAPEL COLOR SET (DUPLEX) 110 GR 48X66 CM VERDE Valor de Referência: 1,23000
193	80	UN	PAPEL COLOR SET (DUPLEX) 110GR 48x66CM COR VERMELHA Valor de Referência: 1,23000
194	60	UN	PAPEL CREPOM 48CM X 2MT COR: AMARELO

Item	Otd.	Unid.	Descrição
			Valor de Referência: 1,43000
195	60	UN	PAPEL CREPOM 48CM X 2 MT COR: AZUL Valor de Referência: 1,43000
196	60	RL	PAPEL CREPOM 48CM X 2 MT COR: BRANCO Valor de Referência: 1,43000
197	50	UN	PAPEL CREPOM 48CM X 2MT COR: LARANJA Valor de Referência: 1,43000
198	50	UN	PAPEL CREPOM 48CM X 2MT COR: MARROM Valor de Referência: 1,43000
199	50	UN	PAPEL CREPOM 48CM X 2MT COR: PRETO Valor de Referência: 1,43000
200	60	UN	PAPEL CREPOM 48CM X 2MT COR: ROSA BEBÊ Valor de Referência: 1,43000
201	50	UN	PAPEL CREPOM 48CM X 2MT COR: ROSA PINK Valor de Referência: 1,43000
202	40	UN	PAPEL CREPOM 48CM X 2MT COR: ROXO Valor de Referência: 1,43000
203	50	UN	PAPEL CREPOM 48CM X 2MT COR: VERDE CLARO Valor de Referência: 1,43000
204	50	UN	PAPEL CREPOM 48CM X 2MT COR: VERDE ESCURO Valor de Referência: 1,43000
205	60	UN	PAPEL CREPOM 48CM X 2M COR: VERMELHO Valor de Referência: 1,43000
206	70	UN	PAPEL ESPELHO PARA DOBRADURA AMARELO 48CM X 66CM Valor de Referência: 1,27000
207	70	UN	PAPEL ESPELHO PARA DOBRADURA AZUL 48CM X 66CM Valor de Referência: 1,27000
208	70	UN	PAPEL ESPELHO PARA DOBRADURA ROSA PINK Valor de Referência: 1,27000
209	70	UN	PAPEL ESPELHO PARA DOBRADURA VERDE 48CM X 66CM Valor de Referência: 1,27000
210	70	UN	PAPEL ESPELHO PARA DOBRADURA VERMELHO 48CM X 66CM Valor de Referência: 1,27000
211	18	UN	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML (8.45 FL.OZ) COR: AMARELA Valor de Referência: 6,36000
212	17	UN	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML (8.45 FL.OZ) COR: AZUL ESCURO Valor de Referência: 6,36000
213	17	UN	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML (8.45 FL OZ) COR: BRANCA Valor de Referência: 6,36000
214	17	UN	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML (8.45 FL OZ) COR: MARROM Valor de Referência: 6,36000
215	17	UN	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML (8.45 FL OZ) COR: PRETA Valor de Referência: 6,36000
216	17	UN	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML (8.45 FL OZ) COR: ROSA Valor de Referência: 6,36000
217	17	UN	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML (8.45 FL.OZ) COR: VERDE Valor de Referência: 6,36000
218	18	UN	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML (8.45 FL.OZ)

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			COR: VERMELHA Valor de Referência: 6,36000
219	23	UN	BACIA PLASTICA REDONDA, REFORÇADA, CAPACIDADE MÍNIMA 05 LITROS Valor de Referência: 14,07000
220	5	UN	BACIA PLASTICA REDONDA, REFORÇADA, CAPACIDADE MÍNIMA 15 LITROS Valor de Referência: 13,71000
221	5	UN	BACIA PLASTICA REDONDA, REFORÇADA, CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS Valor de Referência: 16,27000
222	8	UN	BANDEJA PLASTICA RETANGULAR, CAPACIDADE 7 LITROS, TAMANHO APROXIMADO 45,5 x 28 x 7,7 CM Valor de Referência: 16,14000
223	2	UN	CHALEIRA DE ALUMÍNIO COM CABO EM BAQUELITE, CAPACIDADE MÍNIMA 4 LITROS Valor de Referência: 65,52000
224	9	UN	CHALEIRA ELÉTRICA, CAPACIDADE MÍNIMA 1,7 LITROS, VOLTAGEM 220V Valor de Referência: 99,81000
225	5	UN	CONCHA DE ALUMINIO FUNDIDO, TAMANHO APROXIMADO 35 CM Valor de Referência: 26,06000
226	165	pac	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 200 ML, PACOTE PLASTICO LACRADO COM 100 UNIDADES, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO OU EM RESINA TERMOPLÁSTICA, ATÓXICO, COR TRANSLÚCIDA OU TRANSPARENTE, OS COPOS DEV Valor de Referência: 5,02000
227	10	UN	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA FREEZER E MICROONDAS, CAPACIDADE 03 KG, ROLO COM 100 UN. Valor de Referência: 7,27000
228	115	UN	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA FREEZER E MICROONDAS, CAPACIDADE 05 KG, ROLO COM 100 UN. Valor de Referência: 10,10000
229	3	UN	FACA DE PÃO INOX LÂMINA COM TAMANHO APROXIMADO DE 18 CM, CABO EM POLIPROPILENO Valor de Referência: 13,35000
230	15	UN	FORMA PARA PIZZA EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO MÍNIMO 35CM Valor de Referência: 34,95000
231	3	UN	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, DIÂMETRO APROXIMADO 30CM Valor de Referência: 61,09000
232	10	UN	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS, INOX Valor de Referência: 89,69000
233	6	UN	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO E ALÇA PARA TRANSPORTE Valor de Referência: 37,07000
234	410	pac	GUARDANAPO DE PAPEL (30 X 32,5CM PCT.C/50) Valor de Referência: 2,76000
235	50	pac	PALITO PARA CHURRASCO RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE COM TAMANHO 25 CM EMBALADOS COM 100 UND O PACOTE Valor de Referência: 4,64000

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
236	60	pac	PALITO DE PICOLÉ PACOTE COM 100 UNIDADES Valor de Referência: 4,22000
237	2	UN	PANELA DE PRESSAO CAPACIDADE 8 LITROS Valor de Referência: 123,64000
238	4	UN	PANELA TIPO CAÇAROLA, EM ALUMÍNIO, REFORÇADA, CAPACIDADE MÍNIMA 30 LITROS Valor de Referência: 144,54000
239	210	UN	PANO DE PRATO, ATOALHADO, NA COR BRANCA OU COM ESTAMPAS SORTIDAS, 100% ALGODÃO, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, COM BAINHA NAS LATERAIS, E COM ETIQUETA COSTURADA NO PANO DE PRATO ONDE SERÁ POSSÍVEL IDE Valor de Referência: 4,11000
240	100	UN	PAPEL ALUMÍNIO 45CMX7,5M Valor de Referência: 5,62000
241	630	pac	PAPEL TOALHA/PACOTE C/02 ROLOS COM MÍNIMO 50 TOALHAS APROX. 20 CM x 20 CM Valor de Referência: 3,99000
242	5	UN	PEGADOR DE MASSA EM SILICONE COM CABO EM AÇO INOX, TAMANHO APROXIMADO 30CM Valor de Referência: 13,16000
243	3	UN	PANELA TIPO PIPOQUEIRA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, CAPACIDADE 10 LITROS, COM CABO DE BAQUELITE LUXO, SUPORTE DE ALUMÍNIO REFORÇADO DENTRO DO RECIPIENTE PARA MOVIMENTO DOS MILHOS, MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO: 25CM, DIÂMETRO COM ALÇAS: 32CM, ALTURA: 34,5CM. Valor de Referência: 77,87000
244	30	UN	POTE PLASTICO RETANGULAR, COM TAMPA, CAPACIDADE APROX. 03 LITROS Valor de Referência: 14,55000
245	14	UN	POTE PLASTICO RETANGULAR, COM TAMPA, CAPACIDADE APROX. 10 LITROS Valor de Referência: 18,07000
246	24	UN	POTE PLASTICO RETANGULAR, COM TAMPA, CAPACIDADE APROX. 20 LITROS Valor de Referência: 71,29000
247	50	pac	PRATO DESCARTAVEL 15 CM EMBALAGEM COM 10 UN. Valor de Referência: 1,51000
248	40	UN	TOALHA DE BANHO (0,70 X 1,40) Valor de Referência: 19,78000
249	50	UN	TOALHA DE ROSTO, LISA, FELPUDA, MÍNIMO 50 X 80CM, CORES DIVERSAS A ESCOLHER. Valor de Referência: 7,22000
250	35	UN	PEN DRIVE USB COM CAPACIDADE MINIMA 32 GB, COM ALÇA DE SEGURANÇA Valor de Referência: 31,76000
251	11	UN	RASTEL VASSOURA PARA GRAMA, CONFECCIONADO EM METAL COM NO MÍNIMO 18 DENTES ROLIÇOS COM PALHETA REGULADORA, E CABO ROLIÇO Valor de Referência: 17,45000
252	230	PAR	"LUA DE BORRACHA (TAMANHO ""M""), LUA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO MÉDIO. DEVERÁ ESTAR EM

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			Valor de Referência: 2,88000
253	60	PAR	"LUVA DE BORRACHA (TAMANHO ""P""") LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO PEQUENO. DEVERÁ ESTAR EM Valor de Referência: 2,68000
254	12	UN	CABO HDMI FULL HD 4K, DADOS 2.0A 4.0, 5M Valor de Referência: 38,88000
255	16	UN	FILTRO DE LINHA/ PADRÃO UNIVERSAL/ RÉGUA EXTENSÃO- MINIMO 5 TOMADAS, BIVOLT Valor de Referência: 34,54000
256	140	UN	"PILHA PEQUENA ""AA"" 1,5V ALCALINA NÃO RECARREGÁVEL" Valor de Referência: 1,93000
257	120	UN	PILHA ALCALINA 1,5 V, TIPO AAA (PALITO), NÃO RECARREGÁVEL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, VALIDADE MÍNIMA DE 23 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA Valor de Referência: 1,66000
258	16	UN	"PILHA RECARREGÁVEL Ni- Mh ""AA"" 1.2V, 2700 mAh, NACIONAL" Valor de Referência: 12,73000
259	11	UN	TORNEIRA ELETRICA PARA PIA, POTÊNCIA MÍNIMA 4800W, 3 TEMPERATURAS, RESISTÊNCIA COM SISTEMA DE ENCAIXE, BICA ALTA E MÓVEL, AREJADOR ARTICULÁVEL, 220V. Valor de Referência: 119,02000
260	10	UN	CARRINHO DE BONECA (PASSEIO) DOBRÁVEL, CAPOTA COM MOVIMENTO, COM 04 RODAS, SUPORTA ATÉ NO MÁXIMO DE 5 KG DE BRINQUEDOS, MATERIAL: ESTRUTURA METÁLICA E TECIDO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 61X39X51CM (AXLXC) Valor de Referência: 85,74000
261	40	PAC	AÇUCAR CRISTAL ESPECIAL, EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE LACRADA, PACOTES DE 02 KG, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS, E COM VALIDADE MÍNIMA 1(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO Valor de Referência: 7,26000
262	40	VD	CAFE TRADICIONAL SOLUVEL GRANULADO, MOIDO, EMBALAGEM VIDRO DE NO MÍNIMO 160 GRAMAS, DEVIDAMENTE SELECIONADO E DE PRIMEIRA QUALIDADE. PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 12 MESES E APRESENTANDO DATA DE FABRIC Valor de Referência: 16,90000
263	20	CX	CHÁ DIVERSOS SABORES (ERVA DOCE, CÍDREIRA, HORTELÃ, CAMOMILA, MAÇÃ COM CANELA, LIMÃO COM GENGIBRE,FLORES E FRUTAS, ABACAXI, PRETO) CAIXA COM 10 SACHÊS DE 1 A 2 G CADA. Valor de Referência: 2,76000

2. – DA PARTICIPAÇÃO.

2.1. A participação neste Pregão é EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

beneficiadas pela Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.2. É vedada a participação de empresa:

2.2.1. Em processo de falência ou de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Empresas que estejam constituídas em consórcios;

2.2.3. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93;

2.2.4. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.5. Incorrer em outros impedimentos previstos em Lei.

2.3 Condições para participação das empresas beneficiadas:

2.3.1. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, até às 07:59 horas do dia 21/08/2023.

2.3.2. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

2.3.3. A participação neste Pregão é EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE beneficiadas pela Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.3.4. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 - Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. As instruções para cadastro estão contidas no site.

3.2 - O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Alpestre/RS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.

4.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

4.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas neste Edital serão desconsiderados.

4.5. Nas propostas serão considerados obrigatoriamente:

a) preço unitário e total para cada item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo

duas casas decimais:

b) indicar a marca dos produtos ofertados e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências editalícias;

c) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: o preço das despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

d) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

e) os produtos ofertados deverão ser de qualidade e atenderem aos padrões de mercado;

OBS.: Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

5 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

5.1. O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

6 - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas de preço recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com o disposto no Edital.

6.2. Somente poderá participar da rodada de lances, a licitante que anteriormente tenha encaminhado proposta de preços.

6.3. Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

6.4. Será considerada aceitável a proposta que:

a) atenda a todos os termos deste Edital;

b) contenha preço compatível com os praticados no mercado.

6.4.1. Constatada a existência de proposta(s) inexequível(eis) o Pregoeiro excluirá o Licitante da etapa de lances.

6.5. Aberta a etapa competitiva, os Licitantes poderão encaminhar lance, exclusivamente, por meio do provedor eletrônico.

6.6. Os Licitantes poderão, durante o horário fixado para recebimento de lances, oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao último lance registrado no sistema.

6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.

6.8. Durante a sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, sendo vedada a identificação do detentor do lance, conforme item 6.3 acima.

6.9. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.9.1. A sessão pública do Pregão só estará concluída depois de declarados os vencedores em cada item do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos Licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final desta etapa.

6.10. Caso haja desconexão do sistema para o Pregoeiro, na etapa de lances, e o sistema permanecer acessível aos Licitantes para recepção dos lances, quando possível a retomada do certame pelo Pregoeiro os atos até então praticados serão considerados válidos.

6.11. O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

6.12. O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.13. Definidos os vencedores de cada item, estes deverão encaminhar a documentação de habilitação e proposta, nas formas e nos prazos estabelecidos no item 8.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após a fase de lances o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

7.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.3. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações da marca indicada na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante apresentação de amostra do material, declaração expedida pelo fabricante de que o objeto possui as características indicadas na proposta, ou demais documentos que julgar necessário, como condição para adjudicação do objeto.

7.3.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

8 – HABILITAÇÃO

8.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá comprovar sua habilitação através do envio da documentação, NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, em vias originais ou cópias autenticadas por tabelião ou por servidor da unidade que realizará o pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial (com exceção daqueles emitidos via internet que terão sua autenticidade confirmada na página do órgão que o expediu), na forma do art. 32 da Lei 8.666/93.

8.2. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade. Nas Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativa que não apresentarem expressa a data de validade será considerado como prazo de vigência 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua emissão.

8.3. Para fins de habilitação, o licitante vencedor deverá apresentar documentação relativa à:

I – habilitação jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Comprovante de enquadramento, se for o caso, como micro ou pequena empresa ou declaração de enquadramento pelo SIMPLES Nacional, datado de no máximo 180 dias antes da sua apresentação;

II – qualificação econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a (30) trinta dias da realização do Pregão.

III – regularidade fiscal e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia – (FGTS);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos junto

à Justiça do Trabalho, em conformidade a Lei 12.440/2011.

IV – Declarações

a) declaração do próprio interessado atestando que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, de que não emprega menor de 16 anos ou de que emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999 (cf. Anexo I).

b) declaração de que atende a todas as exigências de habilitação e de que não foi declarada inidônea para licitar com o Poder Público, em qualquer das suas esferas (cf. Anexo II)

8.4. O envelope contendo a documentação de habilitação deverá informar em sua face externa o número do Pregão a que se refere e a identificação do licitante (Razão Social, CNPJ e endereço).

8.5. Os documentos exigidos para habilitação serão encaminhados ao Pregoeiro em vias originais ou cópias autenticadas (com exceção daqueles emitidos via internet que terão sua autenticidade confirmada na página do órgão que o expediu) NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, mediante correspondência endereçada à Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Alpestre/RS, no endereço: Praça Tancredo Neves, 300 - em Alpestre/RS, CEP 98.480-000.

8.6. O licitante que não apresentar a documentação exigida será considerado inabilitado estando sujeito às penalidades previstas no presente Edital;

8.7. A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

9 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO.

9.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão, serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, por meio de formulário eletrônico do site www.portaldecompraspublicas.com.br, por escrito entregues no setor de protocolo desta Prefeitura em horário de expediente e/ou pelo e-mail: licitacao@alpestre.rs.gov.br, A/C do Pregoeiro.

9.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

9.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

9.4. As impugnações interpostas fora dos prazos não serão conhecidas.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe, adjudicado(s) o(s) item(ns) pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

10.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.3. A Homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada, depois da adjudicação do(s) item(ns) ao(s) proponente(s) vencedor(es) pelo Pregoeiro ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente.

11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº. 10.520/02, devendo a licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, durante a Sessão.

11.1.1. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.1.2. A licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma for aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, por escrito, entregue no setor de protocolo, no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, ou enviado para e-mail: licitacao@alpestre.rs.gov.br, A/C do Sr. Pregoeiro, dirigido a Autoridade Competente. Ficam os demais desde logo intimados, para conhecimento das razões e apresentar as suas contrarrazões, em igual número de dias. O prazo começa a correr do término do prazo da recorrente.

11.1.3. Interposto o recurso o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente infirmado à autoridade superior.

11.1.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.1.5. A falta desta manifestação por parte da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.1.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.2. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, nos termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 – DAS OBRIGAÇÕES.

12.1. Da Contratante:

12.1.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.1.2. Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

12.1.3. Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

12.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme disposto no edital, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

12.1.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

12.2. Da Promitente Fornecedora.

12.2.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, e em consonância com a proposta de preços;

12.2.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.3. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

12.2.4. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

13- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

13.1.1 - Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

13.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

13.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

13.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

13.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

13.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

13.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

13.2 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 - RESCISÃO

14.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

15 - DOS PRAZOS DO CONTRATO E ENTREGA

15.1. É fixado o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do instrumento de contrato, a contar da

data da homologação da licitação;

15.2. O fornecimento do objeto deste contrato será parcelado, de acordo com as necessidades e solicitações do Setor Competente da Prefeitura Municipal de Alpestre, e deverá ser feito em até 15 (quinze) dias após a solicitação no endereço designado pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

15.3. O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2018 podendo ser prorrogado, mediante termo Aditivo acordado entre as partes de conformidade com o estabelecido nas Leis n.º 8666/93 e 8883/94.

16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONDIÇÕES DO PAGAMENTO E REAJUSTE

16.1 - Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas deste edital serão por conta da seguinte dotação orçamentária:

16.2 - Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto com sua respectiva nota fiscal.

16.3 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.4 - O contrato decorrente da presente licitação não sofrerá reajuste de preços, durante toda sua vigência.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 - A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

17.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

17.4 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

17.5 - O Município de Alpestre/RS se reserva o de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.6 - Informações complementares e/ou esclarecimentos deverão ser solicitados por escrito, podendo ser encaminhados por fax ou correios, à Comissão de Licitações da Prefeitura de Alpestre/RS, sito a Praça Tancredo Neves, 300, em Alpestre/RS, telefone/fax 55)3796-1166, no horário de atendimento da Prefeitura, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 às horas.

17.7. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão;

17.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

17.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação;

17.11. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior:

17.11.1. A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do Pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

17.11.2. Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

17.11.3. Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

17.11.4. As proponentes intimadas para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

17.12. Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance virtual;

17.13. A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar documentos com restrições, conforme item 9, tem assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação da adjudicação da licitação, para apresentar ao Departamento de Compras e Licitações as respectivas certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

17.13.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

17.14. Caso a licitante vencedora não apresente situação regular no ato da assinatura, ou venha recusar-se a celebrá-lo, injustamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-à às sanções cabíveis, reservando-se ao Município de Alpestre, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes;

17.15. presente edital está fixado no mural da Prefeitura de Alpestre/RS, podendo os interessados obter cópia do mesmo por meio eletrônico junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br

17.16 - São anexos deste Edital:

ANEXO I - Modelo de declaração em atendimento ao inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.

ANEXO II – Modelo de Declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação e de não ter sido declarado inidôneo.

ANEXO III – Minuta de Contrato

Alpestre/RS, 7 de Agosto de 2023.

Rudimar Argenton
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ___/___/_____.

Assessor Jurídico

ANEXO I

Modelo de declaração em atendimento ao inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.

EDITAL DE PREGÃO Nº28/2023

A Empresa _____, CNPJ: _____, com sede à _____, através de seu representante legal _____ declara para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº028/2023, instaurado por esse órgão público, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO II

Modelo de Declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação e de não ter sido declarado inidônea

(Nome da Empresa), CNPJ nº _____, sediada na _____ (endereço), _____ (cidade/estado), declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, Pregão Eletrônico nº028/2023, e de que não foi declarado inidôneo para licitar com o poder público em qualquer esfera, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara também que renuncia ao direito de defesa e do contraditório no caso de aplicação de penalidade por não cumprimento dos requisitos de habilitação, autorizando o Município e executar a multa aplicada, se for o caso.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome do Declarante

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

Contrato que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE ALPESTRE, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço da Prefeitura na Praça Tancredo Neves, 300, Alpestre/RS, inscrito no CNPJ sob n.º 87.612.933/0001-18, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Rudimar Argenton, doravante denominado CONTRATANTE ou simplesmente MUNICÍPIO, e a Empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____ neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993, no Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2023 e nas condições expressas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é:

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE E LIMPEZA, EXPEDIENTE, COPA E COZINHA, PROTEÇÃO E SEGURANÇA) PARA UTILIZAÇÃO NA SMECDT E ALMOXARIFADO CENTRAL, onde a contratada foi vencedora dos seguintes itens: _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

2.1. A Contratada receberá o valor total de R\$ _____ (_____), pagos proporcionalmente à quantidade entregue.

2.2. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto com sua respectiva nota fiscal.

2.3. Nos preços deverão estar inclusos todas e quaisquer taxas e impostos que vierem a incidir para o fornecimento do objeto do presente contrato, bem como todos os impostos e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, pois os mesmos são de responsabilidade da empresa contratada.

2.4. O preço constantes do presente contrato não sofrerão reajuste durante toda a sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

3.1. O fornecimento do objeto deste contrato será parcelado, de acordo com as necessidades e solicitações do Setor Competente da Prefeitura Municipal de Alpestre, e deverá ser feito em até **15 (quinze)** dias após a solicitação no **CONFORME EDITAL**.

3.2. O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2018 podendo ser prorrogado, mediante termo Aditivo acordado entre as partes de conformidade com o estabelecido nas Leis n.º 8666/93 e 8883/94.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. Entregar o objeto conforme especificações e em consonância com a proposta de preços;

5.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, inclusive a substituição do objeto, se este for entregue em desacordo com o solicitado;

5.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

5.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado;

5.6. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento do objeto.

5.7. O preço ajustado na Cláusula Segunda inclui todos e quaisquer encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, artigo 71 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.

5.8 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Município ou a

terceiros, decorrentes da má execução do fornecimento de mercadorias ora contratado, inclusive quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruição.

5.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

6.2. Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

6.3. Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

6.4. Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

6.5. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

6.6. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido:

7.1.1. Por ato unilateral da Administração nos casos enumerados nos incisos I e XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93 e, no caso de descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

7.1.2. Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO

8.1. O presente contrato acha-se estritamente vinculado ao Edital de Licitação constante do preâmbulo deste e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Situações não previstas expressamente neste instrumento, e acaso incidentes, regular-se-ão pelo contido na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações subsequentes.

9.2. O Município se reserva no direito de adquirir somente parte da quantidade contratada, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As partes elegem o Foro da cidade de Planalto/RS, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Contrato.

10.2. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza os jurídicos e desejados efeitos.

Alpestre/RS, ____ de _____ de 2018.

REPRESENTANTE LEGAL
P/ CONTRATADA

RUDIMAR ARGENTON
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas: 1º: _____ 2º: _____

Visto:

Fabiana Maria Faccin
OAB/RS 63077
Procuradora Municipal